



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=412, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1970.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, -
destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, -
nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar -
nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte/
lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de
29 de dezembro de 1970, conforme Resolução nº=182/70.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Mu-
nicipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$ - -
Cr\$-5.400,00-(cinco mil e quatrocentos cruzeiros).

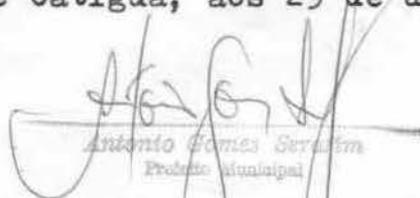
§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será/
destinado a aquisição de equipamentos no serviço de abastecimen-
to de água.

Artigo 2º - A despesa com a execução desta lei, serão/
cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação/
que se verificar no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei terá vigência até o dia 30 de a-
bril de 1971-(§4º do artigo 62, da Constituição da República Fe-
derativa do Brasil).

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 29 de dezembro de
1970.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada
por afixação no local de costume.


ANTONIO REGAL CALEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL